



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gabinete da Presidência**

---

[Publicação no DJE n. 130, de 16/7/2024 p. 3-4](#)

**ATO Nº 1495/2024**  
**Alterado pelo Ato nº 153/2025**

Institui e designa membros(as) da Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a garantia constitucional da igualdade em direitos e obrigações entre homens e mulheres (art. 5º, I, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a Resolução nº 541, de 18 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, que disciplina a instituição das comissões de heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ nº 75/2009, 81/2009 e 203/2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura;

CONSIDERANDO a Resolução ENFAM nº 7/2023, que estabelece normas para a realização do Exame Nacional da Magistratura - ENAM pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados ENFAM;

CONSIDERANDO a Administração do Biênio 2024-2025;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0001775-83.2024.8.22.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (CHTJRO), nos termos do art. 1º e do art. 6º, da Resolução nº 541, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para atender o Exame Nacional da Magistratura (Enam), presidido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), biênio 2024-2025.



## **Poder Judiciário do Estado de Rondônia**

### **Gabinete da Presidência**

---

Parágrafo único. Os(As) membros(as) que não atenderem ao disposto no inciso III, § 1º, art. 6º, da Resolução nº 541/2023 – CNJ, deverão realizar curso, com carga horária mínima de 20h, sobre relações raciais e enfrentamento ao racismo, a ser oferecido pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron) ou pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

**Art. 2º** A Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia será composta pelos(as) seguintes membros(as) e seus/suas respectivos(as) suplentes:

#### **I - TITULARES:**

- a) Juiz de Direito Áureo Virgílio Queiroz, Presidente da Comissão;
- b) Juíza de Direito Miria do Nascimento de Souza, membra;
- c) Juíza de Direito Roberta Cristina Garcia Macedo, membra;
- d) Servidor Contador, José Miguel de Lima, membro;
- e) Servidor Técnico Judiciário Edson Braz dos Santos, membro;
- f) Servidor Técnico Judiciário Maickon David Silva Paiva, Secretário da Comissão de Heteroidentificação.

#### **II - SUPLENTES:**

- a) Juiz de Direito Guilherme Ribeiro Baldan;
- b) Juíza de Direito Inês Moreira da Costa;
- c) Juiz de Direito Arlen José Silva de Souza;
- d) Juíza de Direito Substituta Angela Maria da Silva;
- e) ~~Servidora Enfermeira Rosana Ramalho Feitosa~~;
- e) Servidora Técnica Judiciária Andressa Virginia Muniz Carneiro.  
(nova redação dada pelo Ato nº 153/2025)

Parágrafo único. A Comissão poderá convocar, a qualquer tempo, servidores(as) de outros setores para contribuírem com o desenvolvimento das atividades.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gabinete da Presidência**

---

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador Glodner Luiz Pauletto**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **GLODNER LUIZ PAULETTO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia em Exercício**, em 15/07/2024, às 09:54 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **4173300** e o código CRC **0D3AEBB3**.